

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2025.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e seis minutos, teve início a vigésima primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Narson de Sá Galeno, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número trinta e um, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem justificou sua ausência. **ITEM 02 – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2025.140.1001997PA - Balancete Contábil do mês de fevereiro de 2025.** (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator, Conselheiro Elionai, destacou que irá tratar agora do balancete de fevereiro, adotando a estratégia de realizar sempre uma abordagem diferente e complementar à anterior, considerando as ocorrências de cada momento. Cada balancete tem sua própria história e reflete uma situação específica. Nosso objetivo é acelerar o cronograma para não nos distanciarmos do calendário das análises. Estamos em novembro analisando o balancete de fevereiro. Já solicitei ao Presidente Narson que, dentro das nossas limitações, seja possível incluir ainda este mês o balancete de março na pauta, para adiantar três meses. Se possível, trabalharmos mais dois meses em dezembro. Isso porque, em abril, precisamos ter os dozes balancetes do ano encerrados, além do balanço anual. Se não acelerarmos, não conseguiremos chegar em abril do próximo ano com todos em apreciação. Regimentalmente, os balancetes, balanços e demonstrativos de investimentos são matérias que obrigatoriamente precisam passar por este Conselho e também pelo CEP. São matérias essenciais sobre as quais o Conselho Estadual deve se manifestar. As demais matérias complementam o conteúdo, mas estas são imprescindíveis. Portanto, iniciemos agora a análise referente ao mês de fevereiro, apresentação do relatório com as análises dos autos: **1 - BREVE RELATO:** O balancete de verificação referente ao mês de fevereiro de 2025 foi encaminhado pelo Gabinete da Presidência da Amapá Previdência ao COFISPREV, em 21 de outubro de 2025, mediante Ofício nº 130204.0077.1547.1103/2025 GABINETE - AMPREV, em atenção à Lei nº 9.717/98, à Portaria MPS nº 1467/2022 e, em especial, ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). Consta nos autos remessa ao TCE de acordo com o protocolo nº 012090/2025 (página 288), datado de 20 de outubro de 2025. Considerando a matéria de natureza contábil, foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise. **2 – FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. **3 – METODOLOGIA:** A análise é documental e se restringe ao Balancete de Verificação contido no Processo 2025.140.1001997 PA-AMPREV, referente a fevereiro/2025, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior, e com base nos valores apresentados no demonstrativo, a observação da técnica contábil na escrituração geral dos fatos do período, evidenciados



no relatório contábil. 4 - DO OBJETO DE ANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo de proceder à análise sobre o balancete verificação do mês de fevereiro de 2025 da Amapá Previdência – AMPREV, que foi apresentado no processo composto por 289 páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (22 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (14 páginas); Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Empenhada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Paga. 4 - Notas explicativas - (7 páginas); 5 – Anexos/extratos - (242 páginas). 5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de fevereiro de 2025. O ativo total apresentado no mês de fevereiro representa R\$ 12.884.718.040,28 (Doze bilhões oitocentos e oitenta e quatro milhões setecentos e dezoito mil quarenta reais e vinte e oito centavos) e o passivo e patrimônio líquido, na ordem de R\$ 12.639.123.865,17 (doze bilhões seiscentos e trinta e nove milhões cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). A diferença entre o ativo e o passivo é na ordem de R\$ 245.594.175,11 (duzentos e quarenta e cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e onze centavos). É possível destacar que o patrimônio bruto está composto de aplicações financeiras que representam 80,36% do ativo circulante. Já os créditos de curto e longo prazo, somados, chegam a 35,53% do ativo do Instituto. Em janeiro, a conta “demais créditos e valores a curto prazo” representava 10,55% do ativo e, em comparação com fevereiro/2025, houve uma pequena variação para maior de 4%. DISPONIBILIDADES. Na verificação dos saldos das disponibilidades frente aos extratos apresentados, observamos que os valores expressos em balancete contábil divergem dos saldos bancários das referidas contas correspondentes, conforme quadro apresentado no relatório. Os valores que constam “em conciliação” já foram observados no balancete de dezembro/2024, com os encaminhamentos e diligências realizadas. Em resposta ao demandado a DIFAT/DICON apresentou as razões e justificativas, bem como as medidas adotadas para corrigir e/ou ajustar os respectivos saldos dos ativos. Procedimentos observados no processo nº 2024.261.501000PA e demais apensados. De acordo com os números, a política de aplicação dos recursos mantém-se estática, uma vez que, no mês anterior, o ativo circulante representava 81,76% e o ativo não circulante era de 18,24%, permanecendo sem alteração para o mês atual. Os investimentos de curto prazo representam 80,34% do ativo e, em comparação com fevereiro/2025, houve ligeira redução de 1%. Observa-se também que o passivo circulante apresentou ligeiro aumento na ordem de 3% em relação ao mês anterior, sem grande repercussão entre dívidas de curto prazo. CONTAS - SALDOS ADVSERSOS. Em análise nas contas de direitos a receber relativas a devolução de valores pagos indevidamente - 1.2.1.2.1.00 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO: Nota-se movimentação com saldo adverso a natureza da conta analítica (Maria Alvaneia) com lançamentos a crédito, ainda em janeiro, denotando um recebimento no período ou baixa pela transferência de longo para curto prazo, em atenção ao grau de liquidez, porém, sem saldo anterior correspondente, repercutindo em uma conta com sinal contrário à sua natureza contábil. Fato semelhante encontrado entre as variações diminutivas, de natureza devedora, com movimento na conta 3.3.1.1.1.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, que movimenta e gera saldo credor, sem lastro para suportar o registro, resultando em uma conta com saldo invertido, na composição do balancete do mês de fevereiro. RESULTADO PARCIAL DO PERÍODO: O ativo total apresentado no mês de fevereiro representa R\$ 12.884.718.040,28 (doze bilhões oitocentos e oitenta e quatro milhões setecentos e dezoito mil quarenta reais e vinte e oito centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 12.639.123.865,17 (doze bilhões seiscentos e trinta e nove milhões cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). A diferença entre o ativo e o passivo converge para a resultante da variação patrimonial (variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva), evidenciada na forma da Demonstração de Variação Patrimonial do período, que, até fevereiro é de R\$ 245.594.175,11 (duzentos e quarenta e cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e onze



centavos). O resultado econômico parcial até o mês é demonstrado a partir da diferença entre as variações (aumentativas – diminutivas) do período, expresso da seguinte forma: $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 402.372.894,02 - 156.778.718,91 = 245.594.175,11$. A DVP apurada somente do mês de fevereiro de 2025, fica na ordem de R\$ 105.572.491,56 (cento e cinco milhões quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). O saldo da execução orçamentária e financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) encontrado até fevereiro é positivo em R\$ 182.363.232,17 (cento e oitenta e dois milhões trezentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). BALANÇO FINANCEIRO. O demonstrativo aplicado ao setor público – Balanço Financeiro – foi apresentado junto ao Balancete do período, no formato de movimentação de dados pelos valores empenhados (pág. 6) e liquidados (pág. 8). Os valores relativos aos INGRESSOS e os DISPÊNDIOS, estão em conformidade com a execução da receita e da despesa constantes na peça principal do balancete de verificação e nos demais anexos da execução orçamentária. Porém, o fechamento das respectivas colunas do BF não está correto, destacando diferença de R\$ 138.751,97 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), aparentemente correspondente aos lançamentos efetuados nas contas: 2.3.7.1.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES / 3.3.2.3.1.32.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS, sendo R\$ 66.213,36 (sessenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos) relativo movimentação janeiro e R\$ 72.538,61 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) da competência fevereiro. 6 - DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref. fevereiro/2025: - OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO: “... A AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA criada através da Lei no LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, dá outras providências e alterações...”. - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005: “...Ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, e de suas Autarquias e Fundações Públicas, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio...”. - APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS: “...As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos na Lei no 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, 12 e 13 em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade...”. DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE FEVEREIRO 2025: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: Houve inclusão em conciliação bancária das contas contábeis: - B. BRASIL AMPREV – GASTOS PREVIDENCIÁRIOS (PF) – C.C. Nº 6130-1. C. Contábil: 3661, o valor de R\$ 99,00 a débito, referente ao “pagamento a maior do repasse do desconto judicial em desfavor do segurado Hoseno Oliveira”, ocorrido no extrato bancário no dia 19/02/2025, conforme ofício nº 130204.0077.1577.0200/2025 DITES AMPREV em anexo; - B. BRASIL AMPREV - P. P. GASTOS PREVIDENCIÁRIOS – C.C. Nº 6523-4. C. Contábil: 3678, o valor de R\$ 45.888,77 a débito, referente ao “pagamento a maior do repasse do Banco Industrial da folha civil do plano previdenciário de competência janeiro de 2025”, ocorrido no extrato bancário no dia 03/02/2025; - B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS – C.C. Nº 15.853-4 C. Contábil: 3687, o valor de R\$ 24.843,43 a débito do pagamento das verbas rescisórias do ex colaborador, ocorrido no extrato bancário no dia 19/02/2025, pois teve empenho no elemento equivocado e precisou refazer. Conforme acordado em tratativas anteriores e autorizado pela Presidência de nosso instituto de previdência estadual, foram realizados os lançamentos de baixas das taxas administrativas referentes às Carteiras de investimentos seguintes: -



B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) C.C. Nº 6813-6 C. Contábil 4898; 02/01/2025 R\$ 29.262,62 – AVISO DE DÉBITO (TAXA ADM 12/2024); - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - C.C. Nº 877-7 (PP) C. Contábil: 4130; 08/01/2025 R\$ 43.275,99 (TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 DEZEMBRO 2024). Vale ressaltar que todos os lançamentos seguiram o entendimento exposto no pedido de autorização enviado à nossa diretoria financeira atuarial, tanto nos lançamentos referentes a exercícios anteriores quanto a valores oriundos do exercício corrente. Ressaltamos, também, que os valores foram alocados em conciliação nas seguintes contas: - B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) 6813-6 C. Contábil 4898; 03/02/2025 R\$ 30.402,38 AVISO DE DÉBITO (TAXA ADM 01/2025); - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130; - 07/02/2025 R\$ 45.995,77 (TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 JANEIRO 2025). Os valores das contas contábeis 4898 e 4130 fazem referência às taxas de administração das duas carteiras de investimentos de nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício contábil, que deverão ser baixadas no mês subsequente. **ESTOQUE:** Foi executada a rotina de lançamentos de entrada e de saída do estoque contábil da instituição, estando os mesmos de acordo para o fechamento do mês contábil de fevereiro de 2025. **INVESTIMENTOS:** Informamos que as movimentações pertinentes aos investimentos encontram-se disponíveis no "Relatório Mensal dos Investimentos" através do link: <https://amprev.ap.gov.br/uploads/setores/CIAP/DIM/Demonstrativo%20de%20investimentos/Relat%C3%B3rios%202025/Relatorio%20Mensal%20dos%20Investimento%2002%20-%20Fevereiro%202025%2008abr25%20Assin%20DIM%20e%20DIFAT.pdf>. **TAXAS ADMINISTRATIVAS DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS:** Executamos análise e em todos os lançamentos manuais responsáveis pelas baixas de conciliação, das taxas administrativas das carteiras de investimentos da Amapá Previdência – AMPREV, assegurando que executado a diferenciação dos lançamentos das taxas referentes a exercícios anteriores e as taxas do exercício corrente, para assim influenciar em nossa VPA e VPD as taxas do exercício corrente, diferente das taxas de exercícios anteriores que já influenciaram o resultado do patrimônio líquido na sua devida competência dos fatos. Vale lembrar que o resultado da equação contábil (DVP) = (VPA) – (VPD), que é a Demonstração das Variações Patrimoniais, é realizada no final do exercício contábil anual, com o devido fechamento das contas do mesmo. **PATRIMÔNIO:** Os valores oriundos das depreciações dos móveis do imobilizado referente ao nosso patrimônio, sofre a depreciação contábil mensal, conforme o disposto pela comissão de inventário da época, com base na legislação vigente, determinou a forma de depreciação utilizada na contabilidade do imobilizado da Amapá Previdência - AMPREV. Ressaltamos que foram analisados todos os lançamentos mensais em cada conta e tudo está conforme o determinado anteriormente. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a Amapá Previdência – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de fevereiro de 2025. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de quaisquer considerações, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do fechamento do Exercício 2025 (BALANÇO GERAL 2025). **7 – CONSIDERAÇÕES.** Diante das observações feitas, destacamos que o balancete se encontra formalmente fechado em seus diversos grupos e relatórios apresentados. O saldo patrimonial está configurado com a DVP bem demonstrada. Firma-se, no entanto, recomendação quanto aos itens destacados e seus respectivos encaminhamentos: a) *Valores em conciliação contábil (diferença entre o relatório razão e os extratos bancários) passíveis de regularização;* b) *Contas com saldo invertido entre os ativos de longo prazo e variações patrimoniais diminutivas, com necessidade de revisão dos lançamentos e/ou parâmetros relacionados aos registros;* c) *Revisão dos lançamentos relativos aos ajustes de exercícios anteriores com repercussão no Balanço Financeiro, que gera saldos conflitantes entre os ingressos e os dispêndios, comprometendo o DCASP.* **8 – MANIFESTAÇÃO.** Com base nas considerações detalhadas e conforme o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pela



conformidade do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE A FEVEREIRO/2025, com as recomendações pontuadas (item 7), com consequente remessa à Diretoria Executiva para ciência e o respectivo encaminhamento do processo ao Conselho Estadual de Previdência. O Presidente colocou para manifestação e votação dos demais. **O Conselheiro Arnaldo acompanhou** na íntegra o relatório e o voto do relator. **O Conselheiro Marcos** também votou acompanhando o relator. **O Conselheiro Jurandil** manifestou tranquilidade em acompanhar o voto do relator, posicionando-se favoravelmente, inclusive quanto às três observações apresentadas nas recomendações. **A Conselheira Adrilene acompanha** na íntegra o voto do relator e parabeniza pelas demonstrações apresentadas, que permitem visualizar o que está exposto, identificar divergências, apontar o que pode ser corrigido e possibilitar que possam apreciar e votar com segurança. **O Conselheiro Helielson votou favoravelmente** ao relatório do relator, com todas as recomendações ratificadas. **O Conselheiro Jorge Amanajás** manifestou que observaram a análise minuciosa feita pelo conselheiro relator, que permite, como uma lupa, enxergar os detalhes do balancete. Mesmo estando um pouco mais de fora, conseguiu acompanhar e realizar uma avaliação criteriosa. Parabenizou o conselheiro relator e declarou o seu voto acompanhando na íntegra o relatório, com as devidas recomendações. **O Presidente Narson acompanhou** o relator na íntegra. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 056/2025- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2025.140.1001997PA - Balancete Contábil do mês de fevereiro de 2025, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 03 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve **ITEM 04 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 17 de novembro de 2025, tendo como pauta apresentação dos Relatórios de Governança referentes ao 1º e 2º trimestres do exercício de 2025, conforme encaminhado por meio do Ofício nº 130204.0077.1552.0048/2025 – ASPLAN/AMPREV, responsável pela explanação o Assessor Técnico de Planejamento - ASPLAN, senhor José Milton Gonçalves. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 12 de novembro de 2025.

Narson de Sá Galeno

Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho

Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez

Conselheiro Titular

Marcos Garbe

Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado

Conselheiro Titular



281
282 Josilene de Souza Rodrigues
283 **Secretária**

